



PORTARIA Nº 017/2020.

**“DISPÕE SOBRE RETOMADA DAS
ATIVIDADES NA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA”.**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 25, da Lei Orgânica Municipal de Rio Piracicaba, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinado o retorno total das atividades presenciais na sede da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no horário de 08 às 11 horas e 13 às 17 horas.

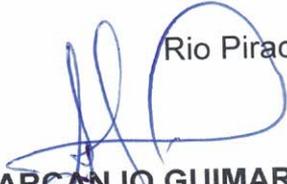
Art. 2º Em atendimento ao disposto no artigo anterior, a partir do dia 20 de julho de 2020, deverão comparecer diariamente à Câmara Municipal todos servidores desta Casa Legislativa.

Art. 3º Só será permitida a entrada e permanência de pessoas nas dependências da Câmara se estiverem usando a máscara de proteção de forma correta (cobrindo boca e nariz).

Art. 4º Fica mantida, por tempo indeterminado, a suspensão das Reuniões Solenes realizadas pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação perdurando até quando se mostrar necessária, tendo em vista a excepcionalidade da situação decorrente da pandemia do COVID -19, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Piracicaba, 16 de julho de 2020.


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
Presidente da Câmara